



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES
BRASILEIRAS NO EXTERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO CONSULAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/Coordenação-Geral de Planejamento e Integração Consular, com sede na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco H, Anexo II, 1º subsolo, sala 09, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.170-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.638.377/0001-10, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Planejamento e Integração Consular, Sr. Roberto Parente, inscrito no CPF Nº 077.808.098-62, portador da Carteira de Identidade nº 106225533 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Superintendente, substituto, de Relacionamento com Clientes - Clientes Especiais - SUNCE, o Senhor José Amin Cury Nasser, portador da carteira de identidade nº 430556 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 292.909.701-97, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, para a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, com dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, e com base no Decreto nº 2.271/97 e na IN/MPOG nº 02/2008, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do citado diploma legal e às seguintes cláusulas:

J. Amin



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste de preços, referente à prestação de serviços de criação, hospedagem operação e consultoria de Autoridade Certificadora, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Este Termo Aditivo prorroga a vigência ao referido Contrato, cujo período inicial compreendeu-se entre 04/07/2014 a 03/07/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2015 e término em 03/07/2016, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

3.1 O valor anual estimado dos serviços perfaz R\$ 464.003,64 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, três reais e sessenta e quatro centavos), o qual será reajustado a partir de 04/07/2015, mediante apostilamento a ser realizado pelo Coordenador-Geral de Planejamento e Integração Consular, atualizando os valores citados na cláusula primeira do Contrato nº 01/2014, conforme previsto na cláusula décima-quarta do mesmo instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. as despesas com o pagamento do referido Termo Aditivo estão previstas no Programa de Trabalho n 07211205720150001, elemento de despesa nº 3390.39. Nota de empenho nº 2015NE800011.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2014.



E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 03 de julho de 2015.

CONTRATANTE:

(Roberto Parente)
Coordenador-Geral de Planejamento e Integração Consular
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONTRATADO:

(José Amin Cury Nasser)
Superintendente, substituto, de Relacionamento com Clientes - Clientes Especiais
SERPRO

TESTEMUNHAS :

1)
NOME: TIAGO FETTER DOS SANTOS
CPF Nº 954602760-04

2)
NOME: FERNANDO CRESCENTI DE PAIVA
CPF Nº: 858587573-20